



**EDITAL N.º 006/2023 – UAB/PRPGP/UFSM**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE**  
**ESPECIALIZAÇÃO NO ENSINO DE FILOSOFIA**  
**NO ENSINO MÉDIO (UAB/UFSM)**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM), em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, torna pública a seleção de bolsista para atuar na **COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NO ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO (UAB/UFSM)**, na modalidade a distância, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Portaria CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016; na Portaria CAPES n.º 15, de 23 de janeiro de 2017; na Portaria CAPES n.º 102, de 10 de maio de 2019 e no programa do curso.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção será regida por este Edital, executada pela Direção do Centro de Ciências Sociais e Humanas – CCSH/UFSM e pela Coordenação Geral da UAB/UFSM, com apoio logístico da Coordenadoria de Tecnologia Educacional – CTE/Prograd/UFSM para selecionar profissionais de Nível Superior, integrantes da ativa do quadro docente da UFSM interessados em atuar na Coordenação do Curso de **Especialização *lato sensu* no Ensino de Filosofia no Ensino Médio**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na Universidade Federal de Santa Maria.

1.2 O presente processo seletivo visa ao atendimento da Portaria Capes n.º 102/2019 e Resolução 037/2019 PROPLAN/UFSM que preveem a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB.

1.3 A atuação na Coordenação de Curso, implantada no âmbito do Sistema UAB, não gera vínculo empregatício com a UFSM ou com o Governo Federal, sendo o pagamento realizado por meio de concessão de bolsas aos participantes, conforme regulamenta a Portaria Capes n.º 183/2016 e Instrução Normativa Capes n.º 2/2017.

1.4 A participação nas atividades do Sistema UAB do presente Edital não implicará redução de carga horária ou das atividades normalmente desempenhadas na UFSM pelo proponente.

1.5 A pessoa aprovada para atuar na Coordenação de Curso, em curso implantado no âmbito do Sistema UAB, não poderá acumular bolsa com outros programas de fomento (FNDE, Capes, CNPq), conforme Portaria CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016 e leis n.º 11.273/2006 e n.º 11.502/2007, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.6 Proponente que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção.



1.7 Cada proponente, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital.

1.8 Dúvidas ou solicitação de informações devem ser encaminhadas para o e-mail <[coordenacaouab@cead.ufsm.br](mailto:coordenacaouab@cead.ufsm.br)>, especificando o assunto “**seleção de coordenação de curso**”.

## **2 – DA BOLSA, DA VAGA E DA FUNÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO**

2.1 Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a função da Coordenação de Curso no âmbito do Sistema UAB envolve atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos.

2.2 A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício da Coordenação de curso, atribuições, vedações quanto à vinculação ou exercício da função e requisitos para vinculação como bolsista são determinados pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

2.3 Os valores das bolsas concedidas seguem os critérios e modalidades dispostos pela Portaria CAPES n.º 183/2016, com os valores atualizados pela Portaria CAPES Nº 33/2023, conforme segue:

- a)** Coordenadoria de Curso I: valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), exigida, dentre outros requisitos, a experiência de, pelo menos, 03 (três) anos no magistério superior;
- b)** Coordenadoria de Curso II: valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), exigida, dentre outros requisitos, a experiência de 1 (um) ano no magistério.

2.4 A função para a qual o presente Edital visa selecionar bolsistas é para atuação na Coordenação do Curso de Especialização no Ensino de Filosofia no Ensino Médio (UAB/UFSM).

2.4.1 A definição quanto à concessão de bolsa de Coordenadoria de Curso I ou Coordenadoria de Curso II dar-se-á tendo em vista o período de experiência no magistério superior comprovado pelo(a) candidato(a) selecionado(a), atendendo o disposto na Portaria CAPES nº 183/2016, replicado no item 2.3 deste edital.

2.4.2 Todas as candidaturas aprovadas na presente seleção serão homologadas no resultado final deste certame, compondo assim, um cadastro reserva que permanecerá em vigência durante o mesmo período de validade deste edital.



## 2.5 De acordo com Art. 5º, da Portaria 183/2019 da CAPES:

*Art. 5º As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FINE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.*

*Parágrafo único. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.*

2.6 A vigência das bolsas referidas está adstrita ao período de execução do curso ou programa aprovado a partir dos editais do Sistema UAB da CAPES.

## 3 – DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Serão deferidas as inscrições para candidaturas que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir:

- a) Ser professor(a), na ativa, do Quadro da UFSM
- b) Possuir graduação e pós-graduação *Stricto Sensu* na área do Curso, prioritariamente, ou em áreas afins;
- c) Possuir experiência de, no mínimo 1 (um) ano, no exercício da docência comprovada (contracheque, declaração da instituição em papel timbrado), de acordo com a Lei nº 11.273/2006 e a Portaria CAPES nº 183/ 2016.
- d) Ter disponibilidade de 20 horas semanais, para cumprimento da carga horária, mediante preenchimento de declaração da chefia do departamento de lotação para fins de autorização e ciência da liberação de 20 horas semanais para o exercício das funções na Coordenação de Curso EaD do Sistema UAB/CAPES na UFSM, conforme modelo disposto no Anexo IV;
- e) Ter disponibilidade para realizar viagens aos polos quando solicitado pela Coordenação Geral da UAB/UFSM.
- f) Ter conhecimento e habilidade na utilização da internet e ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação para uso na gestão de cursos EaD.
- g) Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a Lei no 11.273/2006 e a Portaria CAPES nº 183/ 2016.

## 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas conforme no cronograma deste processo seletivo, disposto no Anexo I deste Edital.

4.2 Será admitida a inscrição somente via internet, por meio de *link* específico no endereço eletrônico <https://processoseletivo.n.te.ufsm.br>, solicitada no período de inscrições conforme o cronograma deste processo, disponível no Anexo I.



**4.3** Durante a realização da inscrição via internet, cada proponente deverá anexar cópia digitalizada dos documentos necessários à seleção, indicados neste Edital (Item 3 e subitens, item 4.6 e Anexos)

**4.4** Será aceita apenas uma única inscrição de cada proponente, sendo considerada válida a inscrição mais recente feita no sistema.

**4.5.** Erros de preenchimento de dados ou envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade de cada proponente, podendo ocasionar o indeferimento da inscrição.

**4.6** Para a realização da inscrição à vaga na Coordenação de Curso, para atuar nos cursos de Especialização *lato sensu* a distância, cada proponente deve, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Registro de Identidade (RG);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso);
- d) Cópia do Diploma de Pós-graduação - Mestrado ou Doutorado (frente e verso);
- e) Documento que comprove a experiência no exercício do magistério superior presencial e/ou a distância;
- f) Documento que comprove o vínculo com a Universidade Federal de Santa Maria;
- g) Declaração de Disponibilidade para a execução das atividades relativas ao cargo deste edital (Anexo V);
- h) Declaração de liberação da chefia imediata do(a) proponente, (Anexo IV).
- i) Currículo Lattes, com os documentos dos últimos 04 (quatro) anos (maio de 2019 a maio de 2023), tanto de produção acadêmica como de experiência profissional.

## **5 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** O processo de seleção se dará por meio de avaliação curricular e entrevista com avaliação de plano de gestão e memorial descritivo de trajetória acadêmica, realizados pela Comissão Examinadora.

**5.2** A avaliação curricular seguirá análise conforme a pontuação indicada no Anexo II, com valor de 100 pontos e peso 4.

**5.3** A entrevista poderá ser online ou presencial, a critério da Comissão Examinadora, contemplando os conhecimentos necessários à atuação no



Sistema UAB/UFSM, a trajetória profissional e acadêmica na EaD e as propostas de desenvolvimento de ações junto à UAB/CAPES na área do curso em que pleiteia vaga, com o valor de 100 pontos e peso 6, nos termos e critérios indicados no Anexo III do presente Edital.

5.3.1 No momento da entrevista, cada proponente deverá entregar:

- a) **Plano de Gestão da Coordenação de Curso**, texto contemplando o que pretende desenvolver junto à UAB/UFSM, na área em que pleiteia vaga.
- b) **Memorial descritivo da trajetória acadêmica**, texto relatando o percurso de formação e produção acadêmica.

5.3.2 O valor desta etapa será 100 pontos e peso 6, sendo 30 pontos para o Plano de Gestão, 30 pontos para o memorial descritivo de trajetória acadêmica e 40 pontos para a entrevista.

5.4 Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade.

## 6 - DA COMISSÃO EXAMINADORA

6.1 A Comissão Examinadora, responsável por todo o processo de exame das proposições de candidatura será composta por, no mínimo, 03 (três) docentes e com, pelo menos, 1 (um/a) docente externo à Unidade de Ensino do curso envolvido na presente seleção.

6.2 A Comissão Examinadora, responsável por todo o processo de seleção, deverá, dentre outras funções:

- a) Analisar, deferir ou indeferir as inscrições.
- b) Avaliar e pontuar os títulos das candidaturas, conforme a tabela de pontuação e documentação, conforme Anexo II.
- c) Realizar, avaliar e pontuar a entrevista e o Plano de Gestão, conforme a tabela de pontuação do Anexo III.
- d) Analisar os pedidos de recursos que porventura houver.os.

6.3 Conforme o número de pessoas inscritas, será possível formar outras comissões examinadoras, em caso de elevada demanda.

6.4 É vedada a participação na Comissão Examinadora de pessoa que:

- a) For cônjuge de pessoa inscrita, mesmo que separada judicialmente,



divorciada ou companheira;

- b) Tiver ascendente ou descendente ou colateral até segundo grau de pessoa inscrita, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) For sócia de pessoa inscrita em atividade profissional
- d) Qualquer situação que possa suscitar conflito de interesses, segundo a legislação.
- e)

6.5 Quanto à Comissão Examinadora, deverão ainda ser observadas as disposições dos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999 quanto à atuação dos membros da banca examinadora:

“Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 20. Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Art. 21. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.”

## **7 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

**Etapa I:** Análise das inscrições, verificação e avaliação de documentos conforme itens 3.1 e 4.6 e subitens e relativos ao Anexo II deste edital. **O peso desta etapa será 4.**

**Etapa II:** Entrevista conforme Anexo III deste edital.

7.2 No momento da entrevista, cada proponente deverá entregar um Plano de Gestão da Coordenação, texto contemplando o que pretende desenvolver junto à UAB/UFSM, na área em que pleiteia vaga, e um memorial descritivo de trajetória acadêmica.

7.3 O valor desta etapa será 100 pontos e **peso 6**, sendo 30 pontos para o Plano de Gestão, 30 pontos para o memorial descritivo de trajetória acadêmica e 40 pontos para a entrevista.



## **8 - DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

8.1 Terá a inscrição deferida quem:

- a) conforme os procedimentos de inscrição descritos no item 4 deste edital, enviar os documentos dispostos nos itens 3.1 e 4.6 e subitens e relativos ao Anexo II deste edital.
- b) atender aos requisitos dispostos no item 3 e respectivos subitens.

8.2 Terá a inscrição indeferida quem:

- a) Não atender rigorosamente ao estabelecido no item 3 e seus subitens, deste edital.
- b) Não enviar todos os documentos listados nos itens 3.1 e 4.6 e respectivos subitens e relativos ao Anexo II deste edital no ato da inscrição.
- c) Não atender ao requisito legal de formação para concorrer à Coordenação de Curso.
- d) Não atender ao requisito de ter experiência na educação superior.
- e) Enviar documentação incompleta ou documentação ilegível.

## **9 - DA DIVULGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

9.1 A CTE/UAB/UFSM publicará a homologação do resultado final do *Processo Seletivo* por meio de *link* específico no endereço eletrônico <https://processoseletivo.nte.ufsm.br>, conforme previsto no cronograma deste processo seletivo, disposto no **Anexo I** deste Edital.

9.2 Proponentes à vaga de Coordenação dos cursos de Graduação e de Especialização *lato sensu*, modalidade a distância, serão considerados aprovados na ordem decrescente da pontuação obtida.

## **10 – DOS RECURSOS**

10.1 Para recorrer contra o resultado final de classificação, cada proponente deverá fazê-lo via internet, por meio de *link* específico no endereço eletrônico <https://processoseletivo.nte.ufsm.br>, conforme previsto no cronograma deste processo seletivo, disposto no Anexo I deste Edital.

10.2 Os Recursos deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, de forma clara, consistente e objetiva, devendo ser dirigido à Comissão Examinadora.

10.3 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

10.4 O parecer sobre o recurso será comunicado por meio do sistema pela Comissão Examinadora, podendo ser conferido por cada proponente, sendo irrecorrível o seu resultado.



10.4.1 O parecer recursal da Comissão Examinadora será homologado pela Coordenação da UAB na UFSM ou pela PRPGP.

10.5 A Comissão de Seleção divulgará o parecer sobre o recurso no prazo estabelecido pelo cronograma deste edital, conforme Anexo I.

## **11 - DA CONVOCAÇÃO**

11.1 A convocação para exercer a função de Coordenação de Curso obedecerá a classificação dos inscritos para melhor atender à necessidade dos cursos ofertados pelo UAB/UFSM.

11.2 Havendo desligamento da Coordenação, facultar-se-á à Coordenação da UAB/UFSM substituí-la, convocando proponente subsequente aprovado, observando os requisitos necessários para a função.

11.3 A partir da convocação, o(a) candidato(a) deverá, no prazo máximo de até 72 horas (3 dias úteis), encaminhar e-mail para [coordenacaouab@cead.ufsm.br](mailto:coordenacaouab@cead.ufsm.br) informando o seu aceite à vaga.

11.4 O não atendimento ao estabelecido no item **11.3** será entendido como desistência da vaga, sendo convocado(a) o(a) suplente em lista de espera.

11.5 No ato da convocação, o proponente deverá apresentar todos os documentos comprobatórios relacionados a seguir, observando o prazo estabelecido pela UAB/UFSM:

- a) Original e cópias de RG e CPF.
- b) Comprovante de endereço residencial.
- c) Original e cópia de diploma de graduação, histórico escolar ou declaração de conclusão de graduação.
- d) Original e cópia de certificado de Pós-graduação *Stricto Sensu*, histórico escolar ou declaração de conclusão do curso.
- e) Comprovação de atuação de, no mínimo, 01(um) ano de experiência como docente no magistério superior.
- f) Formulário de Cadastramento de Bolsistas da Universidade Aberta do Brasil, que será preenchido no momento da entrega da documentação.
- g) Declaração de que não recebe nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, em conformidade com os impedimentos impostos pela Lei no 11.273/2006 e a Portaria CAPES nº 183/ 2016, que será assinada no momento da entrega da documentação.

## **12 - DA CARGA HORÁRIA**

12.1 A carga horária de trabalho na Coordenação de Curso é de 20 horas semanais.



### **13 - DAS ATRIBUIÇÕES**

13.1 São atribuições dos bolsistas da Coordenação de Curso:

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) Participar das atividades de capacitação/formação continuada e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com a Coordenação UAB
- h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- j) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, da coordenação de tutoria e dos coordenadores de polo;
- k) Informar à Coordenação UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- l) Auxiliar a Coordenação UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

### **14 - DO DESLIGAMENTO**

14.1 O desligamento das pessoas convocadas pode ocorrer pelos seguintes motivos:

- a) descumprimento de qualquer uma das atribuições referidas neste Edital;
- b) necessidade ou interesse da instituição a qualquer tempo;
- c) finalização da oferta do curso;
- d) conduta inapropriada em relação a colegas, estudantes, docentes e correlatos.
- e) desempenho considerado insuficiente.

14.2 Ocorrerá ainda o desligamento das pessoas convocadas quando exaurir-se a vigência do período de execução do curso ou programa aprovado a partir dos editais do Sistema UAB da CAPES, bem como a fluência do prazo previsto no item 6.3 deste edital.

### **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A inscrição de cada proponente implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e expressa concordância com os seus termos.

15.2 Proponente que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, será desvinculado do programa.



15.3 Proponentes classificados neste edital poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade.

15.4 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído proponente que utilizar meio fraudulento, meio ilícito ou proibido.

15.5 Este processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da UFSM, a partir da homologação do resultado.

15.6 O presente edital foi submetido à análise da Procuradoria Jurídica da UFSM, para verificação da conformidade jurídica, conforme o Processo NUP 23081.066092/2023-38 tendo recebido o Parecer n. 00064/2023/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU.

15.7 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

15.8 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

15.9 Os casos omissos serão tratados pela Coordenação UAB ouvidos, no que for adequado, a Direção do CCSH-UFSM, o Colegiado do Curso ou a PRPGP.

Santa Maria, 31 de maio de 2023.

Cristina Wayne Nogueira  
**Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa**

Sheila Kocourek  
**Diretora do CCSH -UFSM**

Vanessa Ribas Fialho  
**Coordenadora Geral UAB/UFSM**  
Portaria de Pessoal UFSM 1006/2021.



### ANEXO I – CRONOGRAMA

	<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
1	Publicação do Edital	05/06/2023
2	Período das inscrições	05/06 a 04/07/2023
3	Divulgação da Comissão de Seleção	Até 30/06/2023
4	Período de avaliação das candidaturas pela Comissão Examinadora - <b>Etapa 1</b>	05 a 10/07/2023
5	Divulgação do Resultado de Classificação - <b>Etapa 1</b>	10/07/2023
6	Período de submissão de recurso contra Resultado de Classificação - <b>Etapa 1</b>	11 a 13/07/2023
7	Período de análise de recursos pela Comissão Examinadora - <b>Etapa 1</b>	14 a 17/07/2023
8	Divulgação da análise de recursos pela Comissão Examinadora - <b>Etapa 1</b>	17/07/2023
9	Divulgação do Cronograma de Entrevistas – <b>Etapa 2</b>	17/07/2023
10	Período de avaliação das candidaturas pela Comissão Examinadora – Entrevistas - <b>Etapa 2</b>	18 a 21/07/2023
11	Divulgação do Resultado de Classificação - <b>Etapa 2</b>	24/07/2023
12	Período de submissão de recurso contra Resultado de Classificação - <b>Etapa 2</b>	25 a 27/07/2023
13	Período de análise de recursos pela Comissão Examinadora - <b>Etapa 2</b>	28 a 31/07/2023
14	Divulgação da análise de recursos pela Comissão Examinadora - <b>Etapa 2</b>	31/07/2023
15	Homologação do Resultado Final da Classificação	1º/08/2023
16	Convocação conforme necessidade da instituição e do curso	A partir de 1º/08/2023



## ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA  
ATUAÇÃO NA COORDENAÇÃO DE CURSO

Valor de 100 pontos e Peso 4

<b>I – Titulação (Formação acadêmica)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Graduação no curso/área	5,0	25,0
Graduação em áreas afins	3,0	
Mestrado na área	8,0	
Mestrado em áreas afins	6,0	
Doutorado na área	12,0	
Doutorado em áreas afins	10,0	
<b>II – Experiência profissional docente na modalidade presencial</b>	<b>Pontuação por semestre</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Docência no ensino superior na UFSM	1,0	15,0
Docência no ensino superior em outras instituições de ensino Superior	0,5	
Atuação na Direção de Centro, Coordenação de curso ou Chefia de Departamento na UFSM	1,0	
Atuação na Direção de Centro, Coordenação de Curso ou Chefia de Departamento em outras instituições de ensino Superior	0,5	
<b>III – Experiência profissional na modalidade EaD</b>	<b>Pontuação por semestre</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência como tutor	1,0	30,0
Experiência como docente no ensino superior na UAB/UFSM	2,5	
Experiência como docente no ensino superior na UAB	2,0	
Experiência como docente no ensino superior na modalidade EaD em outras instituições de ensino superior	1,5	
Atuação na Coordenadoria UAB, Coordenação de Curso ou Coordenadoria de Tutoria na UFSM	2,5	



Atuação na Coordenação UAB, Coordenação de Curso ou Coordenadoria de Tutoria em outras instituições de ensino Superior	1,5	
<b>IV – Capacitação em Tecnologias Educacionais para EaD</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Curso de capacitação para ambientes virtuais (realizado nos últimos 4 anos) (carga horária mínima de 20h)	2,0	10,0
<b>V – Produção científica (maio de 2019 a maio de 2023)</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Artigo em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A (A1 ou A2).	<b>2,0</b>	20,0
Publicação de livros completos.	<b>2,0</b>	
Artigo em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B (B1 ou B2).	<b>1,5</b>	
Autoria de capítulos (ISBN).	<b>1,5</b>	
Orientação e dissertações e/ou teses concluídas.	<b>1,0</b>	
Orientação de TCC e monografias.	<b>0,5</b>	
Pontuação máxima nos títulos		<b>100 pontos</b>



### ANEXO III TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Valor de 100 pontos e peso 6

Multiplicar a pontuação final pelo valor por 0,06, para obter a nota relacionada ao peso da fase (6).

ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 Respostas aos questionamentos sobre a trajetória na EaD e intenções de atuação na UAB UFSM.	20 Pontos	
2 Domínio de Conhecimentos Gerais e Específicos relacionados à atuação Docente na Educação a Distância.	20 Pontos	
3 Avaliação do Plano de Gestão para a Coordenação de Curso	30 pontos	
4 Memorial descritivo de trajetória acadêmica	30 pontos	
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>Valor Total 100</b>	
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,06 para obter o Valor Peso Avaliação 6.	<b>Peso 6</b>	

Exemplos de algumas ações para incluir no Plano de Gestão para a Coordenação de Curso:

● **GESTÃO E ORGANIZAÇÃO**

- ① Monitorar discentes ingressantes e concluintes.
- ① Acompanhar as situações de abandono.
- ① Propor medidas para contenção da evasão.
- ① Organizar atividades do colegiado do curso.
- ① Fomentar as atividades do Núcleo Docente Estruturante.
- ① Facilitar a comunicação entre os diferentes atores da EaD.

● **PEDAGÓGICOS**

- ① Recepcionar novos docentes, tutores e discentes.
- ① Acompanhar o PPC do curso e sua atualização.
- ① Avaliar os docentes, tutores e discentes.
- ① Verificar, junto aos professores, sobre a adequação das disciplinas às estratégias de ensino adequadas à modalidade EaD.
- ① Propor capacitações, cursos e eventos para a comunidade do curso
- ① Averiguar a necessidade de atividades de nivelamento aos discentes.

● **INSTITUCIONAIS**

- ① Divulgar a instituição, sua política e os programas, editais entre os docentes, discentes e tutores.
- ① Divulgar o curso dentro e fora da UFSM.
- ① **Propor atividades de extensão para atendimento a demandas da sociedade. Proponente poderá apresentar o plano com objetivos, metas, indicadores, cronograma, etc.**



## ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA  
SELEÇÃO PARA COORDENAÇÃO DE CURSO EaD UAB/CAPES/UFSM –  
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor Público Federal, SIAPE N.º \_\_\_\_\_, lotado no (a) \_\_\_\_\_, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, chefia imediata do(a) Servidor(a) Público(a) Federal \_\_\_\_\_, SIAPE N.º \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no **EDITAL N.º 006/2023 – UAB/PRPGP/UFSM**, da UFSM em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, que libero o mesmo para atuar em todas as atividades relativas ao cargo deste Edital.

Santa Maria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

**Assinatura do Servidor**



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE  
SELEÇÃO PARA COORDENAÇÃO DE CURSO UAB/CAPES/UFSM – SISTEMA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor Público Federal do  
Quadro Permanente, SIAPE N.º \_\_\_\_\_, lotado no  
(a)

\_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação da  
Seleção para Coordenadoria Do  
Curso

\_\_\_\_\_ da UFSM em parceria com o  
Sistema Universidade Aberta do Brasil, que possuo disponibilidade para atuar em  
todas as atividades correlatas às atribuições do cargo.

Santa Maria, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

**Assinatura do Servidor**

NUP: 23081.070902/2023-51

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
6	Edital de seleção pública (021.2)	Edital UAB PRPGP 006 COORDENAÇÃO CURSO especialização no Ensino de FILOSOFIA no Ensino Médio UAB.pdf

**Assinaturas**

**30/05/2023 15:47:05**

VANESSA RIBAS FIALHO (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)  
08.37.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS E MODERNAS - DLTE

**30/05/2023 16:09:24**

CRISTINA WAYNE NOGUEIRA (Pró-Reitor(a))  
01.09.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PRPGP

**01/06/2023 18:08:56**

SHEILA KOCOUREK (Diretor(a) de Centro)  
06.00.00.00.0.0 - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS - CCSH



Código Verificador: 2791889

Código CRC: 58aa0ebb

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

